



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	»	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	»	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	»	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$90 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:001 — Determina que a Escola de Enfermagem dos Hospitais da Universidade de Coimbra passe a denominar-se Escola de Enfermagem do Dr. Angelo da Fonseca.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 7:002 — Fixa a lotação do Reformatório de Lisboa (para o sexo feminino) em um mínimo de 100 internadas.

Ministério das Finanças:

Rectificação à portaria n.º 6:996, que esclarece a quem cabe o pagamento das custas nas avaliações requeridas por inquilinos ou senhores por motivo de traspasse ou novo arrendamento de estabelecimentos comerciais ou industriais.

Decreto n.º 19:236 — Simplifica a liquidação e cobrança da verba global a que se refere o artigo 1.º da lei n.º 1:274 a pagar pelas sociedades anónimas, sociedades por cotas, firmas em nome colectivo ou individual, nacionais ou estrangeiras, que, sob qualquer forma ou denominação, exerçam a indústria ou comércio bancário.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 19:237 — Dá nova redacção ao n.º 5.º e § 1.º do artigo 6.º do decreto n.º 17:335 e acrescenta um parágrafo ao artigo 1.º do decreto n.º 17:701 (Código para a concessão de pensões).

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 19:238 — Reforça uma verba do orçamento do Ministério para o corrente ano económico.

Decreto n.º 19:239 — Manda inscrever uma verba no capítulo 11.º, artigo 279.º, do orçamento do Ministério em vigor no corrente ano económico, destinada à compra de um automóvel.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Carta de Confirmação e Ratificação do Protocolo relativo a modificações introduzidas nos artigos 31.º e 40.º da Convenção Internacional sobre navegação aérea, de 13 de Outubro de 1919.

Aviso — Torna público ter o Governo dos Países Baixos ratificado a Convenção Sanitária Internacional, assinada em Paris em 21 de Junho de 1926, tornando esta ratificação extensiva, sob reserva, às Índias Neerlandesas.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:240 — Extingue a oficina de carpintaria na Escola Industrial e Comercial de Nun'Alvares, em Viana do Castelo, e restabelece a de entalhador.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Portaria n.º 7:001

Tendo em atenção os valiosíssimos serviços prestados aos Hospitais da Universidade de Coimbra pelo seu actual director substituto, em exercício, Prof. Dr. Angelo Rodrigues da Fonseca;

Atendendo ao que representaram o governador civil de Coimbra e uma comissão de funcionários daqueles Hospitais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a Escola de Enfermagem dos Hospitais da Universidade de Coimbra passe a denominar-se Escola de Enfermagem do Dr. Angelo da Fonseca, como homenagem merecida àquele professor.

Paços do Governo da República, 8 de Janeiro de 1931.—O Ministro do Interior, *António Lopes Mateus*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Administração e Inspeção Geral dos Serviços Jurisdiccionais e Tutelares de Menores

Portaria n.º 7:002

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça e dos Cultos, que, nos termos do artigo 94.º do decreto n.º 10:767, de 15 de Maio de 1925, a lotação do Reformatório de Lisboa (para o sexo feminino) seja fixada em um mínimo de 100 internadas.

Paços do Governo da República, 10 de Janeiro de 1931.—O Ministro da Justiça e dos Cultos, *Luis Maria Lopes da Fonseca*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição Central

Rectificação

Declara-se, para os devidos efeitos, que na 10.ª linha da portaria n.º 6:996, publicada no *Diário do Governo*